

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 161
24/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção na folha de autoridades, o nome do Pró-Reitor de Graduação

SEÇÃO I 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGA 4 2022	DTS SGS ESS 1 2023	DTS TEP 10 2023
DTS ISNF 15 2023	DTS TCE 22 2023	DTS TER 17 2023
DTS GPQ 14 2023		

SEÇÃO II 17

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CPO 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS -QUADRIÊNIO 2023-2027)

COMUNICADO CEL TCE 7 2023 (ABERTURA DE PROCESSO - ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

EDITAL CEL CME 1 2023 (DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - QUADRIÊNIO 2024-2028)

EDITAL CEL TCE 7 2023 (REPRESENTANTES COLEGIADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA)

EDITAL DE SELEÇÃO MPI 2 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PEDIATRIA - 2º SEMESTRE 2023)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC 2 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1)

SEÇÃO III 40

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 41 2023	IN GAR RET 74 2023	RESOLUÇÃO VCH 6 2023
----------------------	--------------------	----------------------

SEÇÃO IV 69

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 90 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E ACM NETO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154687/2023-16)

EIC UFF E ALVAREZ E MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ACESSORIA FINANCEIRA PRA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154072/2023-81)

EIC UFF E ANDRÉ SENA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.160293/2023-99)

EIC UFF E ASSOCIAÇÃO CASA SOCIAL EM JARDIM CATARINA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155313/2023-18)

EIC UFF E ATG AMERICAS TRADING GROUP SA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153772/2023-59)

EIC UFF E BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA E ADVOGADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155680/2023-11)

EIC UFF E BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153102/2023-32)

EIC UFF E CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159645/2023-63)

EIC UFF E CLINICA DENTCARE CENTER S.A - CLINICA RIZI DENTAL - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153932/2023-60)

EIC UFF E CONTABILMENTE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154980/2023-75)

EIC UFF E DEXCO S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156212/2023-56)

EIC UFF E DIMA MIX ALIMENTOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156303/2023-91)

EIC UFF E D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153902/2023-53)

EIC UFF E EDF BRASIL HOLDING S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154181/2023-07)

EIC UFF E ESPAÇO CRIA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153162/2023-55)
EIC UFF E ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153972/2023-10)
EIC UFF E FARMAX S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154578/2023-91)
EIC UFF E GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153759/2023-08)
EIC UFF E GRUPO ECOA COMÉRCIO DE PRODUTOS S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153627/2023-78)
EIC UFF E HACKEANDO PROCESSOS E CURSOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153070/2023-75)
EIC UFF E INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155656/2023-74)
EIC UFF E INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA - HOCUS POCUS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153226/2023-18)
EIC UFF E INNOMAKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154746/2023-48)
EIC UFF E LEMAX FRANQUEADORA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159376/2023-35)
EIC UFF E LOCALIZA RENT CAR S A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153832/2023-33)
EIC UFF E LUIZA S BIONE PRESENTES - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159614 /2023-11)
EIC UFF E MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155515/2023-51)
EIC UFF E MONTE LÍBANO ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154190/2023-90)
EIC UFF E NAVIGATOR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ECONOMIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156566/2023-09)
EIC UFF E NEW FRONTIER AGÊNCIA DE TURISMO LDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155503/2023-27)
EIC UFF E NOO MAG MIDIA S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159387/2023-15)
EIC UFF E OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156204/2023-18)
EIC UFF E OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153399/2023-36)
EIC UFF E ON DEMAIS MIDIA LTDA ME - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155228/2023-41)
EIC UFF E OTAVIO BRESSANE LOPES - ESTÚDIO KIWI - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153502/2023-48)
EIC UFF E PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156016/2023-81)
EIC UFF E PARAMETRO CONTABILIDADE LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156186/2023-66)
EIC UFF E PATRIMONII CONTABILIDADE LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156027/2023-61)
EIC UFF E PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.155579/2023-52)
EIC UFF E RAIÁ DROGASIL S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156357/2023-57)
EIC UFF E SAF BOTAFOGO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.153487/2023-38)
EIC UFF E SEM PROCESSO S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154043/2023-10)
EIC UFF E SEMI HERMATICS DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159129/2023-39)
EIC UFF E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.158407/2023-31)
EIC UFF E SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA - SUPERMARKET - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159723/2023-20)
EIC UFF E T4 PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.159601/2023-33)
EIC UFF E THESI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154417/2023-05)
EIC UFF E VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156700/2023-63)
EIC UFF E WIIGLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.156328/2023-95)

PORTARIAS

PORTARIA 1.488 2023

PORTARIA 1.507 2023

PORTARIA 1.508 2023

PORTARIA 1.515 2023

PORTARIA 1.516 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 4, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública da Comissão de PPC do curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, após encaminhamento de NDE e aprovação de Colegiado Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de PPC (Projeto Pedagógico do Curso), com a finalidade de reorganizar e atualizar este importante instrumento de gestão e de avaliação, considerando os fundamentos pedagógicos, bem como as formas de implementação, com os seguintes membros:

Docentes

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA, SIAPE 1614122 (Presidente);
EDUARDO MURAD, SIAPE 1758260;
JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA, SIAPE 2076828 e
ANDERSON ORTIZ - SIAPE 1016310.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA
Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.
SIAPE 1614122
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Local - CEL para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Odontologia do ISNF - biênio 2023-2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar processo de consulta eleitoral visando à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Odontologia - FFE do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, biênio 2023-2025 conforme abaixo:

Docentes: José Eduardo Vasconcellos Amarante – SIAPE: 2203315 e Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes – SIAPE: 2616827;

Servidores Técnico-Administrativos: Elizabeth Scofano Rodrigues – SIAPE: 1969922 (titular) e Rosane Bitencourt Parreira – SIAPE: 1971791 (suplente);

Discentes: Heitor Ganier Ribeiro - Matrícula: 318061073 (titular) e Matheus Carvalho Teles Filgueiras – Matrícula 219061053

II – Estabelecer que as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros para compor o Colegiado PPGQ-UFF.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – A composição do Colegiado do PPGQ, homologada na Reunião do Colegiado do curso em 29/05/2023.

Docentes

Coordenador: Júlio César Martins da Silva

Vice-Coordenador: Thiago de Melo Lima

	Titular	Suplente
1	Alessandra Leda Valverde SIAPE 2350780	Lucas Silva Abreu SIAPE 3257407
2	Anna Claudia Cunha SIAPE 3089915	Maria Cecília Bastos Vieira de Souza SIAPE 308151
3	Célia Machado Ronconi SIAPE 1549847	Wagner Felipe Pacheco SIAPE 1523700
4	Daniela de Luna Martins SIAPE 2619298	Guilherme Pereira Guedes SIAPE 2641753
5	David Rodrigues Da Rocha SIAPE 2576379	Fábio Barboza Passos SIAPE 310633
6	Eduardo Ariel Ponzio SIAPE 1560291	Carlos Andres Ortiz Bravo SIAPE 2285915
7	Fabiana Monteiro de Oliveira SIAPE 1332073	Marcelo Corrêa Bernardes SIAPE 2354283
8	Fernanda da Costa Santos Boechat SIAPE 1506634	Rafael Machado Dornellas SIAPE 2356144
9	Fernando de Carvalho da Silva SIAPE 2495407	Felipe Silva Semaan SIAPE 1372084
10	Fernando Martins dos Santos Jr. SIAPE3044062	Marcos Martins Gouveia SIAPE 1136648
11	Filipe Barra de Almeida SIAPE 3030886	Lucas Mattos Duarte SIAPE 3160432
12	Flávia Ferreira de Carvalho Marques SIAPE 1745346	Fernanda Neves Feiteira SIAPE 3341482
13	José Walkimar de Mesquita Carneiro SIAPE SIAPE 311512	Eliani Spinelli SIAPE 1439226
14	Leandro Ferreira Pedrosa SIAPE 1895251	Marcos Costa de Souza SIAPE 310547
15	Luana da Silva Magalhães Forezi SIAPE1407404	Maurício Alves de Melo Júnior SIAPE 1327372

16	Luciano Tavares da Costa SIAPE 1715422	João Guilherme Siqueira Monteiro SIAPE 1380902
17	Marcela Cristina de Moraes SIAPE 1967042	Carolina Guimarães de Souza Lima SIAPE 3306287
18	Maria das Graças Fialho Vaz SIAPE 1171564	Gláucio Braga Ferreira SIAPE 1614217
19	Maurício Lanznaster SIAPE 1517151	Wagner Batista de Almeida SIAPE 323535
20	Odivaldo Cambraia Alves SIAPE 6990563	
21	Pedro Netto Batalha SIAPE 2933351	Fábio Grandis Lepri SIAPE 17116229
22	Rafaella Regina Alves Peixoto SIAPE 3160702	Thatyana R. A. Vasconcelos SIAPE 2299616
23	Ricardo Jorgensen Cassella SIAPE 1164270	Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759
24	Vanessa do Nascimento SIAPE 2279503	Rodolfo Goetze Fiorot SIAPE 1308695
25	Vinícius Rangel Campos SIAPE 2313188	Annibal Duarte Pereira Netto SIAPE 304552

Representantes Discentes

	Titular	Suplente
1	Amanda de Andrade Borges (M)	Thiago Mota do Vale (D)
2	Isabela Alves A. Bessa (D)	Dayenny Louise D'Amato Leite (D)
3	Sancler da Costa Vasconcelos (D)	Patrick Antunes do Nascimento (M)
4	Raphael S. M. de Moraes (D)	Rodrigo Luís Moreira Gomes (M)
5	Rafaella Silva Aredes (D)	Gustavo N. de Oliveira (D)

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo à 29/05/2023.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA

Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS/ESS/UFF Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designa as professoras responsáveis pela Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para a Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social: **LUCIA MARIA DA SILVA SOARES** Siape **1329962**, na qualidade de Coordenadora de Estágio e **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS**, Siape **3149300**, na qualidade de Vice Coordenadora de Estágio

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

ANA LIVIA ADRIANO
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
SIAPE 2052388
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para escolha das Chefias de Departamento e da Direção da Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consultas eleitorais para escolha das chefias dos seguintes departamentos: Engenharia Civil, Engenharia Química e de Petróleo, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Produção, Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, Engenharia Elétrica, Desenho Técnico; e para a Direção da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Registra e agradece a participação dos docentes como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção no período 2023.1

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção, no período 2023.1:

1. Discente: Bernardo Moraes Pereira

Matrícula: 620042007

Título do Projeto: MELHORIAS DE PROCESSOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO ROBÓTICA EM UMA EMPRESA DE MÍDIA DE DIFUSÃO

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), Marcos Costa Roboredo e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 29/05/2023 14:00

2. Discente: Mariana Pachá Vieira

Matrícula: 217042089

Título do Projeto: ANÁLISE DAS CAUSAS DA EVASÃO NO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFF NITERÓI (2017-2022)

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade e Marcelo Gonçalves Figueiredo

Data e Hora da Defesa: 04/07/2023 11:15

3. Discente: Carlos Eduardo Brandão Fonseca

Matrícula: 619042047

Título do Projeto: NÃO SOU AGRICULTOR, DESCONHEÇO A SEMENTE: DESAFIOS LEGAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS E DE MANEJO RELACIONADOS À AUTOPRODUÇÃO DE CANNABIS SATIVA PARA FINS TERAPÊUTICOS DE PACIENTES PORTADORES DE AUTISMO

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade, Marcelo Gonçalves Figueiredo e Istefani Carisio de Paula

Data e Hora da Defesa: 04/07/2023 12:15

4. Discente: Rachel Tavares Nunes de Oliveira

Matrícula: 215042108

Título do Projeto: A ESCOLA APRENDE? AVALIAÇÃO DAS PERCEPÇÕES DOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/ NITERÓI SOBRE A IMPOSIÇÃO DE RETORNO IMEDIATO À MODALIDADE PRESENCIAL APÓS A PANDEMIA COVID-19

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), José Rodrigues de Farias Filho e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 07/07/2023 13:00

5. Discente: Rodrigo Corti Queiroz Barros

Matrícula: 117042033

Título do Projeto: APLICAÇÃO DA TEORIA MODERNA DE PORTFOLIOS DE MARKOWITZ NO MERCADO DE AÇÕES E SEU DESEMPENHO FRENTE AO IBOVESPA CONSIDERANDO O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Banca Avaliadora: Marcos Costa Roboredo (orientador), Diogo Ferreira de Lima Silva e Valdecy Pereira

Data e Hora da Defesa: 11/07/2023 16:00

6. Discente: Fernando Söndahl Brito

Matrícula: 116042025

Título do Projeto: OTIMIZAÇÃO DE ROTAS DE VARREDURA SOB A ÓTICA DO PROBLEMA DO CAIXEIRO-VIAJANTE: ESTUDO DE CASO DE LEITURISTAS DE UMA CONCESSIONÁRIA DE NITERÓI

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Diogo Ferreira de Lima Silva e Marcos Costa Roboredo

Data e Hora da Defesa: 13/07/2023 14:00

7. Discente: Nathaline Nunes do Patrocínio

Matrícula: 219042069

Título do Projeto: APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO MÉTODO COI NA REVISÃO DE ARRANJO FÍSICO DE ARMAZENAGEM DE BOBINAS DE TUBOS FLEXÍVEIS

Banca Avaliadora: Marcelo Maciel Monteiro (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Níssia Carvalho Rosa Bergiante

Data e Hora da Defesa: 14/07/2023 10:00

8. Discente: Enzo Sant'Anna Ribeiro

Matrícula: 119042011

Título do Projeto: APLICAÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE NA CADEIA DE SUPRIMENTO GLOBAL DE COFFRETS DE UMA EMPRESA DO SETOR DE BELEZA

Banca Avaliadora: Marcelo Maciel Monteiro (orientador), Diogo Ferreira de Lima Silva e Tatiana Escovedo

Data e Hora da Defesa: 14/07/2023 14:00

9. Discente: Julia Lima Watanabe

Matrícula: 118042032

Título do Projeto: A "GESTÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE MARCAS": ESTUDO DE CASO EM PROJETO DE COMUNICAÇÃO DE MARCA DE ROUPAS BRASILEIRA

Banca Avaliadora: Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (orientador), Gilson Brito Alves Lima e Níssia Carvalho Rosa Bergiante

Data e Hora da Defesa: 17/07/2023 10:00

10. Discente: João Victor Brum Vicente

Matrícula: 118042002

Título do Projeto: ESTUDO DE CASO SOBRE PONTOS FORTES E FRACOS DE UMA EMPRESA QUE UTILIZA A METODOLOGIA ÁGIL, E COMO A APLICAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO PMBOK PODE AJUDAR

Banca Avaliadora: José Rodrigues de Farias Filho (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 17/07/2023 11:00

11. Discente: Juliana Negroni de Araújo Almeida

Matrícula: 216042079

Título do Projeto: IMPLEMENTAÇÃO DO BOW-TIE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE RISCOS EM UMA TERMOELÉTRICA

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Helton Luiz Santana Oliveira, Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 17/07/2023 14:00

12. Discente: Eduardo Murteira Iglesias

Matrícula: 217042088

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE ESG EM INDÚSTRIA SIDERÚRGICA

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Tainá da Silva Rocha Paz (coorientadora), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 18/07/2023 10:30

13. Discente: Adrielle Porto Machado Nascimento

Matrícula: 118042035

Título do Projeto: O QUE MUDA NO PERFIL DA LIDERANÇA INOVADORA NO PÓS-PANDEMIA?

Banca Avaliadora: Emmanuel Paiva de Andrade (orientador), Marcelo Gonçalves Figueiredo e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 18/07/2023 14:00

14. Discente: Rafael Cunha Cardozo

Matrícula: 118042010

Título do Projeto: PLANO DE NEGÓCIO PARA O LANÇAMENTO DE UMA MARCA DE CORDÕES DE PRATA COM DIVULGAÇÃO POR INFLUENCIADORES DIGITAIS

Banca Avaliadora: Ricardo Bordeaux Rego (orientador), José Geraldo Lamas Leite e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 18/07/2023 14:00

15. Discente: Mirian Nogueira Matheus

Matrícula: 117042056

Título do Projeto: O IMPACTO DO SETOR FINANCEIRO NO NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS

Banca Avaliadora: Suzana Dantas Hecksher (orientadora), Emmanuel Paiva de Andrade e Luiz Carlos Brasil de Brito Mello

Data e Hora da Defesa: 18/07/2023 17:00

16. Discente: Gustavo Montechiari de Almeida Sanches

Matrícula: 116042038

Título do Projeto: ANÁLISE DO DESEMPENHO DE FORNECEDORES EM COMPRAS SUSTENTÁVEIS NO BRASIL

Banca Avaliadora: Priscilla Cristina Cabral Ribeiro (orientadora), Marcelo Maciel Monteiro e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 19/07/2023 09:00

17. Discente: Rizandra Sabrina Santana Silva

Matrícula: 119042027

Título do Projeto: ANÁLISE DE MELHORIA DO PROCESSO DE ENVASE EM UMA PLANTA DE FABRICAÇÃO

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Tainá da Silva Rocha Paz (coorientadora), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 19/07/2023 11:00

18. Discente: Louise Schubnell Campelo

Matrícula: 118042001

Título do Projeto: IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE MATURIDADE APLICADOS ÀS ETAPAS DA JORNADA DO COLABORADOR EM UMA EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 19/07/2023 15:00

19. Discente: Luiz Guilherme de Mello Figueiredo

Matrícula: 117042016

Título do Projeto: MELHORIAS DE PROCESSOS NA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO (UMPA) NA CIDADE DE SÃO GONÇALO

Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Gilson Brito Alves Lima e Ana Carolina Sanches Zeferino

Data e Hora da Defesa: 20/07/2023 09:00

20. Discente: Pedro Garrido Fernandes Santos

Matrícula: 619042111

Título do Projeto: ANÁLISE DE MELHORIA DOS PROCESSOS EM PEQUENA EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO

Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Gilson Brito Alves Lima e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 20/07/2023 10:30

21. Discente: Júlia Ramos da Cunha Silva

Matrícula: 219042086

Título do Projeto: UMA ABORDAGEM PARA A MELHORIA NA TOMADA DE DECISÃO DE UMA EMPRESA DE SOLUÇÕES DO SETOR ELÉTRICO UTILIZANDO FERRAMENTAS DA QUALIDADE NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Banca Avaliadora: Samuel Martins Drei (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade, Diogo Ferreira de Lima Silva e Mauricio de Souza Leão

Data e Hora da Defesa: 20/07/2023 14:00

22. Discente: Mateus Fonseca de Moraes Silva

Matrícula: 616042093

Título do Projeto: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM EMPRESA DE COMPOSTAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Banca Avaliadora: Suzana Dantas Hecksher (orientadora), Elaine Aparecida Araújo e Emmanuel Paiva de Andrade

Data e Hora da Defesa: 20/07/2023 16:00

23. Discente: José Augusto da Fonseca Pinto Coutinho

Matrícula: 219042082

Título do Projeto: APLICAÇÃO DE CENÁRIOS PROSPECTIVOS NO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: UMA ABORDAGEM INTEGRADA NOS MÉTODOS MOMENTUM E AHP-GAUSSIANO

Banca Avaliadora: Carlos Francisco Simões Gomes (orientador), Diogo Ferreira de Lima Silva e Marcos dos Santos

Data e Hora da Defesa: 21/07/2023 16:00

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Formação da Comissão Permanente Interna de Avaliação de Progressão Docente do TER

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores FLÁVIO CASTRO DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 1897877, OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN, matrícula SIAPE Nº 1758645 e ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, matrícula SIAPE Nº 2173811, sob a Presidência do primeiro, para comporem como membros titulares a Comissão Permanente Interna de Avaliação de Progressão Docente, conforme aprovação na 82ª Reunião Departamental, realizada no dia 22 de agosto de 2023.

II - Designar, os professores CARLOS RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE Nº 1341643 e DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO, matrícula SIAPE Nº 1742297, como membros suplentes da Comissão referida no item anterior.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

SEÇÃO II

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPO) – QUADRIÊNIO 2023/2027

COMUNICADO CPO Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF Nº 14/2023, regulada pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS no 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS no 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27), vem tornar público que foi aceita e homologada a seguinte chapa:

CHAPA:	Candidato a Coordenador	Candidato a Vice-Coordenador
Mulheres em Movimento	Priscila Erminia Riscado	Caroline Rocha dos Santos

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODIGUES

Presidente da CEL

SIAPE 1072852

#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº7/2023

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **31 de agosto de 2023**, para escolha de **Representantes Docentes no Colegiado da Escola de Engenharia**.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 18 de agosto de 2023

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária
para a escolha de
Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade
Federal Fluminense – EEAAC/UFF
Quadriênio 2024/2028**

EDITAL CEL (CME) Nº 01/2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 13/2023, de 11 de maio de 2023, da Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 25 de maio do ano em curso, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quadriênio 2024/2028.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense

I. Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local é constituída por 04 (quatro) membros titulares e dois suplentes. É composta, obrigatoriamente, por 02 (dois) docentes indicados pelo Colegiado de Unidade, 01 (um) representante do corpo discente indicado pelo Diretório Acadêmico, e 01 (um) servidor técnico-administrativo dentre os que estiverem lotados na Unidade. Os dois últimos segmentos apontados terão direito a suplentes.

II. Dos Componentes da Comissão

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 25 de maio de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente – Prof. Cláudio José de Souza (Siape nº 3148888); Vice-Presidente - Profª Diva Cristina Morett Romano Leão (Siape nº 311408); Secretário - Técnico-Administrativo Eduardo Bizerril de Freitas Santos (Siape nº 3155380). Compõem ainda a referida Comissão como titular a discente Élica Oliveira dos Santos (Mat. nº 219034100) e como suplentes as professoras: Érica Brandão de Moraes (Siape nº 3066746); e Anielle de Pina Costa (Siape nº 3309670); a servidora técnica-administrativa Sonara Suênia Costa dos Santos (Siape nº 2044803); e a discente Hosana dos Santos Souza (Mat. nº 116034031).

Art.3º - A Comissão Eleitoral local utilizará para contato acerca deste Edital o e-mail eleicaodirecaouff2023@gmail.com.

III. Da Inscrição dos Candidatos

Art.4º - As inscrições das chapas serão realizadas de 00h00min do dia 29/08/2023 às 18h00min do dia 30/08/2023, por meio de requerimento (ANEXO I deste Edital), que deverá ser acompanhado das seguintes documentações para o quadriênio:

- a) Último Contracheque (parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que são docentes portadores do título de Doutor, ou Professor Titular ou Professor Adjunto IV do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de lotação do professor de que integra o quadro permanente desta Universidade e que não se encontra em estágio probatório;
- f) Carta compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral.

Art.5º - Da Elegibilidade e da Inelegibilidade: Somente pode concorrer à consulta o docente que seja Professor Titular ou Professor Adjunto IV do quadro permanente da EEAAC/UFF, bem como aquele que, independente do nível ou classe do cargo ocupado seja portador do título de doutor, artigo 25 do RGCE. É inelegível, o professor que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ou em estágio probatório.

Art.6º - O Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelos integrantes da chapa e os demais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão de Eleição Local (eleicaodirecaouff2023@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DA EEAAC – QUADRIENIO 2024/2028.

Art. 7º - No dia 31/08/2023 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições de chapas no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.8º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, **do dia 01/09/2023 até às 23h59min do dia 05/09/2023**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail (eleicaodirecaouff2023@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL), que divulgará os resultados dos recursos no dia 06/09/2023, às 15h00min, por meio do site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.9º - A homologação das inscrições de chapas será realizada no dia 06/09/2023, a partir das 17h00min, no site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

IV. Da Campanha Eleitoral

Art.10º - A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 07/09/2023 até as 20h00m do dia 29/09/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

V. Da Apresentação do Programa de Gestão

Art.11º A CEL realizará um debate no dia 28/09/2023, 5ª feira, de 14 às 17 horas, possibilitando uma ampla divulgação das propostas do(s) candidato(s) à direção da EEAAC para o quadriênio 2024/2028.

VI. Das Datas da Consulta

Art.12º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 03/10/2023 e 05/10/2023, no horário de 08h00min às 17h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI.

Art.13º - A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

VII – Do acompanhamento do processo de consulta

Art. 14º - Compete a Comissão Eleitora Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 15º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 16º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Art. 17º - Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém, só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII. Do Direito ao Voto

Art. 18º - Na Consulta para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da EEAAC votam, **observadas as exceções constantes no RGCE:**

- I. Os servidores docentes do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- II. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- III. Os discentes matriculados e inscritos nos cursos vinculados à Unidade sejam da graduação ou pós-graduação, inclusive a residência.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 19º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após término do período de votação.

Art.20º - A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 05/10/2023 às 19h00min.

Art.21º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 06/10/2023 às 15h00m através de Sistema On-line Helios Voting e no site www.eeaac.uff.br/processoseleitais/.

Art.22º - Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo e-mail eleicaodirecaouff2023@gmail.com, do dia 09/10/2023 até 23h59min do dia 11/10/2023, conforma prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.23º - A análise dos recursos será no dia 16/10/2023, das 10h às 16h. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 17/10/2023, até s às 16h00min, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitais/.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.24º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 18/10/2023 a partir das 15h00min, através do site www.eeaac.uff.br/processoseleitais/. No dia 19/10/2023 toda documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) para os devidos encaminhamentos.

XI– DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
24/08/23 5ªf	Publicação do Edital	10h	BSUFF, Direção, Site e Murais da EEAAC, BENF, DAAAC, Departamentos, Graduação e Pós.
29 e 30/08/23 3ªf e 4ªf	Prazo para inscrição de candidaturas (Cf.Art.4 deste Edital)	10h às 16h	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
31/08/22	Divulgação das inscrições das chapas	Até às 18h	No site oficial da EEAAC/UFF
01/09/23	Prazo para solicitar recursos de impugnação de chapas inscritas	Até às 23h59min do dia 05/09/23	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
06/09/23	Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas	Até às 15h00min	Por meio do site: www.eeaac.uff.br/processoseleitais/ .
06/09/23	Homologação chapas inscritas	A partir das às 17h00min	Por meio do site: www.eeaac.uff.br/processoseleitais/ .
07/09 até 29/09/23	Propaganda eleitoral	A partir das 08h do di 07/09 até às 23h59min do dia 29/09	Site e Murais da EEAAC, Mídias eletrônicas, comunicação interna e externa onde ocorram as atividades acadêmicas.
28/09/23	Apresentação do Programa de Gestão com	14h às 17h	Auditório Profª Rosalda Paim Saguão da EEAAC

	Debate		
03/10 a 05/10/23	Consulta Eleitoral online	08h às 17h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
05/10/23	Apuração dos votos de forma remota	Às 19h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
06/10/23	Resultado da apuração	Às 15h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
09/10 até 11/10/23	Interposição de recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	até às 23h59min do dia 11/10/2023	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
16/10/23	Período de análise dos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	Das 10h as 16h.	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/ .
17/10/23	Resultado de recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia	Até às 16h	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/
18/10/23	Resultado final da consulta à Direção e Vice direção da EEAAC do MEM Quadriênio 2024-2028	A partir das 15h	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/
19/10/23	Abertura de processo e encaminhamento à Direção da Unidade para as providências cabíveis		Direção de Unidade

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25º - A Comissão Eleitoral local não se responsabilizará por inscrições de chapas não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art.26º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art.27º - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail:

Art.28º - A Consulta Eleitoral está sendo regida pelo/a:

- a) Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- b) Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- c) Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Parágrafo único: Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, pelo Colegiado de Unidade da EEAAC/UFF.

Niterói, 24 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA

SIAPE 3148888

#####

ANEXO I**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA****Formulário de Inscrição de Chapa no Processo de Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escola do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) – Quadriênio 2024/2028**

À Comissão Eleitoral Local designada pela DTS CME nº 13 de 11 de maio de 2023.

Assunto: Em atendimento ao Edital nº 01/2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa: _____.

Formalizamos a inscrição da Chapa _____, composta pelos docentes _____ Matrícula Siape nº _____, e _____, Matrícula SIAPE nº _____, vêm requerer à V. S^a. suas inscrições como Candidatos à Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo. Neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, Parágrafo único, do RGCE – Resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos pede deferimento.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura dos Candidatos:

Candidato(a) à Diretor(a)

Candidato(a) à Vice Diretor(a)

Recebido por: _ - Comissão Eleitoral Local. Em: /_____/2023

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL CEL/TCE Nº 7/2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da DTS TCE nº 21 de 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009 e nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013 e Estatuto e Regimento Geral da UFF aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme parecer nº 2/1983 homologado através da Portaria Ministerial nº 177 de 02/05/1983 publicada no Diário Oficial da União de 05/05/1983, **TORNA PÚBLICO** que está reaberto o processo de consulta aos docentes da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos seus representantes no Colegiado da Escola de Engenharia (TCE) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas por dez titulares e respectivos suplentes de candidatos ao Colegiado da Escola de Engenharia (Artigo 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF), cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia, configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;

§ 3º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com, até às **23:59 horas de 25 de agosto de 2023**.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;

III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **31 de agosto de 2023**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@hotmail.com.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 18 de agosto de 2023.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL MPI Nº 2/2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Pediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Segundo semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
3	Graduação em Medicina	03/10/2023	3 anos 8.400 horas	R\$ 250,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 1 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma **presencial**, de segunda à sexta-feira de 07 às 17 horas no horário de Brasília.

1.4 Os alunos matriculados deverão comprovar a celebração de seguro contra acidentes pessoais, para o exercício de atividades discentes externas à Universidade.

2. Inscrição

2.1. Período: 28/08/2023 a 22/09/2023

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até 22/09/2023, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1). A ficha de inscrição deverá ser encaminhada preenchida e assinada.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados (Anexo 2).

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (*código curso no DCF*): 0150158149.

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Período: 28/08/2023 a 22/09/2023

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 25/09/2023. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.2 Seleção

3.2.1 Prova Escrita – tipo dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade (eliminatório);

3.2.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês (eliminatório);

3.2.3 Análise do Curriculum Vitae - Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital (Anexo 2) (classificatório);

3.2.4 Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital (classificatório).

3.2.5 Resultado Final:

3.2.5.1 Data: 28 de setembro de 2023.

3.2.5.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br.

3.2.6 Prova escrita (Prova dissertativa - Peso 7)

3.2.6.1 Data: 26 de setembro de 2023

3.2.6.2 Horário: 08h – 11h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

3.2.7 Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa (Peso 1,5)

3.2.7.1 Data: 26 de setembro de 2023

3.2.7.2 Horário: 08h – 11h

3.2.7.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

3.2.8 Data de divulgação do resultado da prova escrita e de Interpretação de Texto em Língua Inglesa: 26 de setembro de 2023, a partir das 14h

3.2.8.1 Recurso para prova escrita e de Interpretação de Texto em Língua Inglesa.

3.2.8.1.1 Data: 27 de setembro de 2023

3.2.8.1.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.9 Entrevista

3.2.9.1 Data: 26 de setembro de 2023

3.2.9.2 Horário: 11h

3.2.9.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ, sala: a ser definida

3.2.10 Análise do *curriculum vitae* (Anexo 2)

3.2.10.1 Data: 26 de setembro de 2023

3.2.10.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 26 de setembro de 2023, a partir das 14h.

3.2.10.3 Data de divulgação do resultado preliminar: 26 de setembro de 2023, a partir das 14h.

3.2.11 Recurso para análise de currículo.

3.2.11.1 Data: 27 de setembro de 2023.

3.2.11.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.12 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.2.12.1 Data: 28 de setembro de 2023

3.2.12.2 Horário: 13h

3.2.12.3 Local: Será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	28/08/2023 a 22/09/2023
Homologação das inscrições	25/09/2023
Prova Escrita – tipo dissertativa	26/09/2023
Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa	26/09/2023
Data de divulgação do resultado da prova escrita e de Interpretação de Texto em Língua Inglesa	26/09/2023
Recurso para prova escrita – tipo dissertativa e prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa	27/09/2023
Entrevista	26/09/2023
Análise do <i>curriculum vitae</i>	26/09/2023
Resultado Preliminar	26/09/2023
Recurso para análise de currículo	26/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	28/09/2023

3.4 Banca examinadora

3.4.1 A banca e seus suplentes responsável pelo processo seletivo será composta por docentes credenciados no curso, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.5 Matrícula

- 3.5.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.5.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.5.2.1** Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.6.2.2** Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae
- 3.9.2.3** Maior idade.

4. Conteúdo programático e referências para a prova

4.1 Conteúdo programático: Crescimento e desenvolvimento da criança, Recém-nascido normal, Distúrbios respiratórios do recém-nascido, Icterícia, Vacinação, Anemias carenciais e hemolíticas, Diarréia aguda, Desidratação e Terapia de Rehidratação, Arboviroses (Zika, Chikungunya, Dengue), Sars-Cov 2, Meningoencefalites, Pneumonias, Tuberculose, Asma, Infecção Urinária, Doença reumática, Víroses comuns da infância, sepse, reanimação em pediatria, Desnutrição, Doenças infecto-parasitárias.

4.2 Referências bibliográficas:

- Aduino Dutra. Medicina neonatal.
- Programas do Ministério da Saúde: Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno, Vacinação, Controle das Doenças Diarreicas, Anemia, Terapia de Reidratação Oral, Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas, Controle da Dengue, PCDT TV. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>.
- KLIEGMAN RM.; BEHRMAN RE.; JENSON HB. Nelson Tratado de Pediatria. 20a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- Campos Júnior D, Burns DAR, Lopez FA. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2022.

5. Disposições gerais

- 5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 5.3 Reservam-se 10 por cento vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 6 (seis) semestres ou três anos e máxima de 8 (oito) semestres ou quatro anos. Nas situações de trancamento e solicitação de seis meses adicionais para conclusão do trabalho final, a duração máxima do curso poderá chegar a quatro anos e meio.
- 5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

5.8 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

5.9 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 06 de julho de 2023.

MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS

Mat. Siape: 3118256

Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ORGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAÍS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF			Nº DO CONSELHO		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/AV/ TRAY. E Nº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
		Email	CELULAR	RESIDENCIAL

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL			SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE	

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA - MPI EDITAL Nº. 02 / 2023

Nome do Candidato: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) do (s) anexo (s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos		20 ()	
	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ()	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ()	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pediatria, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1**AO****EDITAL IAC EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC Nº 2/2022**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS.

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
LEANDRO MONTEIRO DE LIMA	1565922	TELETRABALHO PARCIAL

LENIN DOS SANTOS PIRES
DIRETOR IAC

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152754/2021-98

Interessado: Marli Silva dos Santos

DECISÃO GABR Nº 041 / 2023, de 22 de agosto de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152754/2021-98, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através dos termos do Extrato individualizado de indício encaminhado à UFF pelo TCU/RJ, a PROGEPE encaminhou os autos à Gerência de Procedimentos Disciplinares da UFF para análise da situação funcional do servidor em comento.

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1533291); e

3- A Nota nº 00324/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1582975), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00538/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1582979);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Marli Silva dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1280315.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 22/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1583901** e o código CRC **411B6250**.

Referência: Processo nº 23069.152754/2021-98

SEI nº 1583901



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 74, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 73, de 17 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 73, de 17, de agosto de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 73, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ⁸
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁰
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹¹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹²
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹³
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁴
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁵
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁶
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO

¹³ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁴ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁷
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁸
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁹
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ²⁰
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²¹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE

¹⁹ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁰ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²²
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ²³
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁴
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE

²² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²³ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²⁴ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-

	GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ²⁵
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ²⁶
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²⁷
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ²⁸
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS

²⁵ Correção de nome do processo de ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO, implantado em 16/02/2023.

²⁶ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

²⁷ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

²⁸ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

²⁹ Alteração (junção) dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº6, DE 20 DE JULHO DE 2023

Estabelece o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS) DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Ata da sua 64ª Reunião Ordinária realizada nos dias 13/04/2023 e 27/04/2023,

CONSIDERANDO o preceito constitucional da indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, expresso no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a resolução N.º 001/2015 que estabelece a aprovação do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;

CONSIDERANDO a resolução VCH/UFF Nº 1, de 12 de maio de 2022 que estabelece o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Administração;

CONSIDERANDO a instrução de serviço VGD Nº. 001 de 07 de junho de 2018 que estabelece critérios para dispensa de disciplinas e aproveitamento de créditos;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a resolução Nº 5, de 14 de outubro de 2021, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO a resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que Dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular as Atividades Complementares (AC) do Curso de Administração, que passa a contar com redação a seguir.

Art. 2º - Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso, com recurso, em última instância, para o Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições anteriores a este regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO THIELMANN
Presidente do Colegiado

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS) DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, resolve regulamentar as Atividades Complementares (AC) do curso de Administração, que passa a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Entende-se como Atividade Complementar (AC) as ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades e competências, inclusive fora do ambiente universitário, que estimule a prática de estudos de forma permanente e contextualizada. As Atividades Complementares do curso de Administração de empresas poderão ser executadas nas seguintes modalidades:

I - Programas: conjunto de projetos de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo e sob uma coordenação comum;

II - Projetos: conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa com objetivo definido e prazo determinado;

III - Cursos e Oficinas:

a) cursos: conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida, além de explicitar o processo de avaliação;

b) oficinas: atividades pedagógicas de caráter prático que visam a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica centrada na construção coletiva do conhecimento;

IV– Eventos: organização, promoção ou atuação em uma programação que implique na apresentação pública livre ou com clientela específica, visando à difusão do conhecimento ou de produtos culturais, científicos ou tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, podendo ser realizada através de fórum, congresso, seminário, simpósio, espetáculo musical e/ou teatral e outros.

Art. 2º- A carga horária prevista para as atividades complementares deve totalizar, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do currículo do curso de Administração, o que corresponde a no mínimo 300 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As atividades complementares do curso de Administração de empresas estão distribuídas em cinco grupos, sendo eles o Serviço Comunitário, o Ensino, a Atividade externa, a Pesquisa e a Representação Estudantil.

Parágrafo único: É obrigatória a participação dos estudantes de Administração em atividades que pertencem a no mínimo três grupos diferentes, ou seja, atividades em três ou quatro ou cinco grupos diferentes.

Art. 4º – A realização de atividades complementares gera horas complementares, que são limitadas, nas seguintes condições:

I – o número máximo de horas validadas para as atividades complementares, realizadas nos grupos Serviço comunitário, Atividade externa e Representação estudantil é (100) cem horas.

II – No grupo de pesquisa, o número máximo de horas validadas para as atividades complementares, é cento e quarenta horas, sendo (100) cem horas para iniciação científica ou iniciação tecnológica e (40) quarenta horas para demais atividades deste grupo.

III – No grupo de ensino, o número máximo de horas validadas para as atividades complementares, é cento e quarenta horas, sendo (100) cem horas para monitoria e (40) quarenta horas para demais atividades deste grupo.

IV – o número máximo de horas validadas para uma única atividade, realizada em qualquer um dos 5 grupos do artigo 3º, é de (50) cinquenta horas. A exceção acontece para iniciação científica ou tecnológica e para a monitoria conforme, os parágrafos II e III.

Parágrafo único: Uma atividade complementar utilizada para gerar hora complementar em um grupo não pode, em hipótese alguma, ser utilizada para gerar hora complementar em outro grupo.

Art. 5º - As Atividades complementares estão sujeitas à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. A avaliação da extensão deve incluir:

I – a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico do Curso de Administração

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

IV – a coordenação de horas complementares deve realizar um estudo estatístico para analisar e avaliar a realização das atividades complementares e apresentar os resultados para o colegiado de curso.

CAPÍTULO 2 - DO SERVIÇO COMUNITÁRIO

Art. 6º- O serviço comunitário é entendido como a atividade de Administração, desempenhada pelo aluno, com a finalidade de promoção social, científica, cultural e educativa, nas seguintes condições:

I - Auxílio na gestão de organizações da sociedade civil devidamente registradas que prestem trabalho de assistência e promoção social a grupos vulneráveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

- II - Auxílio na gestão de projetos organizados pela UFF ou outra IES que prestem trabalho de assistência e promoção social a grupos vulneráveis
- III - Apoio na gestão e organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais e educativos realizados por professores, projetos e programas da UFF
- IV - Apoio na gestão e organização de eventos científicos e tecnológicos realizados pela empresa júnior vinculada ao curso de Administração
- V - Apoio no atendimento da biblioteca do campus Atterrado
- VI – Apoio nas consultas eleitorais realizadas no ICHS
- VII – Participação como mesário em eleição municipal, estadual ou federal

CAPÍTULO 3 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 7º- Entende-se como atividades de ensino as ações que têm por objetivo ajudar o aluno a construir seu conhecimento a respeito de um determinado tema contribuindo, dessa forma, para o seu processo de formação. Estas atividades acontecem nas seguintes condições:

- I - a participação dos estudantes em projetos de ensino dos professores sobre os conteúdos da educação básica que são necessários às disciplinas do ensino superior
- II - a participação dos estudantes em projetos de ensino dos professores que divulguem os conhecimentos e resultados provenientes de suas pesquisas realizadas individualmente ou em parceria com outros professores, projetos, programas ou IES.
- III - a monitoria ou apoio voluntário ou financiado nos projetos de ensino dos professores
- IV - a monitoria ou apoio voluntário ou financiado às disciplinas de graduação em sala de aula ou laboratório

Parágrafo único: A estratégia de divulgação dos conteúdos ligados aos projetos de ensino dos incisos I e II se dará por meio de cursos, oficinas, workshops, vivências, palestras, mesas redondas, rodas de conversa e outros, a critério do professor/orientador

Art. 8º - Entende-se como disciplina obrigatória aquela considerada como imprescindível para a formação básica e profissional, de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Entende-se como disciplina optativa a disciplina de livre escolha do discente, dentre uma lista previamente estabelecida pelo Colegiado de Curso, com o objetivo de ampliar sua formação profissional. Entende-se como disciplina eletiva a disciplina que faz parte do elenco daquelas oferecidas pela UFF, de livre escolha do discente, com o objetivo de ampliar a sua formação geral.

Parágrafo único - As disciplinas de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, realizadas em outros cursos da UFF ou de qualquer outra instituição de ensino, que não forem aproveitadas na solicitação de dispensa de créditos, não serão validadas como Atividade Complementar (AC) no curso de Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO 4 - DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 9º - Entende-se como empresa júnior a entidade organizada nos termos da LEI Nº 13.267, de 6 de ABRIL de 2016, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

I - O trabalho voluntário do estudante em empresa júnior é atividade complementar pertencente ao grupo atividades externas.

II - Somente serão validadas horas complementares de trabalhos realizados em empresa júnior vinculada ao curso de Administração

III - O vínculo da empresa júnior com o curso de Administração se dará por meio da fundação da empresa no curso de Administração ou, no caso da empresa pertencer a outro curso, por meio da presença de um docente do quadro permanente do VAD na supervisão das atividades estudantis realizadas na empresa, conforme inciso primeiro do artigo 4º da lei Nº 13.267.

IV - O trabalho voluntário do estudante na empresa júnior gera, no máximo, cinquenta horas de atividades complementares, conforme o parágrafo IV do artigo 4º.

V - O trabalho voluntário do estudante na empresa júnior não gera hora complementar pertencente ao grupo serviço comunitário, nos termos do artigo 7º deste regulamento.

Art. 10º - Entende-se como estágio a atividade de natureza discente que tem como finalidade a preparação profissional.

I - O estágio no curso de Administração é atividade complementar pertencente ao grupos atividades externas.

II - O estágio no curso de Administração gera, no máximo, cinquenta horas de atividades complementares, conforme o inciso II do artigo 4º.

III – O estágio será validado como atividade complementar somente se ele for realizado durante a graduação e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) apresentado na solicitação for diferente do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) utilizado nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II.

IV - O emprego de carteira assinada, o trabalho na condição de menor aprendiz, a condição de trainee, o cargo efetivo ou temporário no serviço público, a condição de microempreendedor individual, o trabalho em empresa própria, ou qualquer outra forma de trabalho não são atividades complementares do curso de Administração

Parágrafo único – A atividade denominada Estágio Curricular Obrigatório, nos termos do artigo 9º, do inciso II, da resolução CEPEX/UFF Nº 567, é denominada, neste regulamento, como trabalho voluntário, que é atividade complementar pertencente ao grupo Serviço Comunitário.

Art. 11º - Entende-se como cursos ou eventos externos, quaisquer atividades disponibilizadas por instituições que não pertencem a UFF. Incluem-se aí quaisquer cursos livres, em formato presencial ou online, oferecido por qualquer fundação, organização da sociedade civil, entidade privada, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

entidade pública que não seja a UFF, cursos técnicos oferecidos por escolas públicas, privadas, ou empresas e quaisquer cursos de treinamento, atualização ou aperfeiçoamento oferecidos por empresas para seus colaboradores na condição de trainee, estagiário, menor aprendiz e funcionários efetivos e eventos como palestras, seminários, simpósios, vivências, etc.

I – os cursos e eventos externos são atividades complementares pertencentes ao grupo denominado de atividades externas

II - os cursos e eventos externos não geram horas de extensão, apenas horas complementares.

III - o número máximo de horas validadas para o conjunto de cursos ou eventos externos realizados é cinquenta horas

IV - o número máximo de horas validadas para um único curso ou evento externo realizado é dez horas.

CAPÍTULO 5 - DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 12º - A iniciação científica e ou iniciação tecnológica, financiada ou voluntária, é atividade complementar pertencente ao grupo de atividades de pesquisa, realizadas nas seguintes condições:

I - a iniciação científica ou tecnológica deve ser realizada de forma individual ou em grupo de até 3 estudantes

II - a iniciação científica ou iniciação tecnológica, deve ser uma atividade aplicada em áreas de Administração ou na interdisciplinaridade entre a Administração e demais áreas do conhecimento e ocorrerá da seguinte forma:

a - estudo de caso com abordagem qualitativa e/ou quantitativa e/ou tecnológica

b - abordagem qualitativa na forma de entrevistas presenciais ou online, seguida ou não da análise de conteúdo e outras técnicas

c – abordagem quantitativa utilizando-se dados públicos, dados obtidos em empresas ou aplicação de questionários no formato online ou presencial

d – outras formas de abordagem/análise que o professor/pesquisador julgar conveniente

III - a iniciação científica ou tecnológica é orientada, obrigatoriamente, por professor/pesquisador da UFF. A orientação pode ocorrer no formato individual ou em parceria com os demais professores/pesquisadores da UFF, com professores/pesquisadores de outras IES, de institutos de pesquisa ou, com alunos de mestrado e/ou doutorado da UFF, ou, ainda, em parceria com profissionais do mercado.

IV - o artigo científico ou tecnológico resultante da atividade de iniciação científica ou tecnológica deve ser submetido em um congresso científico de gestão e/ou equivalente e/ou em revista científica de gestão ou equivalente. A não existência do artigo ou a não submissão invalida a atividade de pesquisa. O resultado da aprovação ou reprovação do artigo submetido no evento e/ou revista deve ser informado à coordenação de horas complementares, mesmo após as horas complementares terem sido lançadas no histórico do aluno.

V - o artigo resultante da pesquisa na forma de iniciação científica ou iniciação tecnológica deve conter a estrutura de 5 capítulos sendo eles a introdução, o referencial teórico ou referencial bibliográfico, a metodologia, os resultados e as discussões, a conclusão e as referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

VI – os trabalhos ou artigos, ou qualquer alteração em suas estruturas, realizados nas disciplinas LAGOS I e II, TCC I e II, ou qualquer outra disciplina não podem ser utilizados como artigo de iniciação científica ou iniciação tecnológica independente dos trabalhos ou artigos terem sido aprovados em qualquer evento ou revista científica.

VII – o artigo resultante da iniciação científica ou tecnológica, ou qualquer alteração em sua estrutura não podem ser utilizados como trabalho de conclusão de curso I e II, como trabalho de LAGOS I ou II, nem como trabalho de qualquer outra disciplina que tenha um trabalho final como forma de avaliação.

VIII – A realização da iniciação científica ou tecnológica, a confecção do artigo e, no caso de aprovação, a apresentação do artigo em evento científico, reunidas, correspondem a uma única atividade de extensão de pesquisa e gera cinquenta horas complementares

Parágrafo único: As horas referentes às atividades de iniciação científica ou tecnológica não podem ter sido computadas para fins de Estágio Curricular Supervisionado I ou II.

CAPÍTULO 6 - DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 13º - São consideradas atividades vinculadas à representação estudantil o exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual; na diretoria de Diretórios Acadêmicos, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores ou Atléticas dos diversos cursos da UFF; participação nos órgãos colegiados dos Cursos e instâncias superiores da UFF; e, ainda, a atuação em comissões, grupos de trabalho, processos de consultas eleitorais, entre outros.

CAPÍTULO 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO

Art. 14º - As ACs podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, na UFF ou em qualquer organização devidamente formalizada, contudo, sem prejuízo, de quaisquer das atividades de ensino ministradas no Curso, que são prioritárias.

Art. 15º - A validação das ACs é atribuição da Coordenação de Atividades Complementares e Extensão, após verificação da compatibilidade com as regras regulamentares.

Art. 16º - A validação das AC será requerida pelo interessado, em formulário próprio datado, assinado e acompanhado dos devidos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF, e de um relatório de auto avaliação do aprendizado do discente (**Anexo I**) e deverão ser entregues para avaliação da Coordenação de Atividades Complementares e Extensão quando o aluno estiver devidamente matriculado nos 6º, 7º e 8º períodos ou quando o aluno for provável formando. No início dos períodos letivos serão divulgados, aos alunos o calendário para o envio das solicitações e posterior análise de deferimento ou não das solicitações de validação das ACs..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - Não serão computadas as ACs ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso, com recurso, em última instância, para o Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 19º - Revogam-se todas as disposições anteriores a este regulamento. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DAS CARGAS HORÁRIAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo	Atividade	Documentação/horas
Ensino	Monitoria nos projetos de ensino dos professores	Horas registradas em certificado ou declaração do professor orientador. Limitado a 100 horas
Ensino	Monitoria nas disciplinas de graduação	Horas registradas em certificado ou declaração do professor orientador. Limitado a 100 horas
Ensino	Participação em projetos de ensino dos professores que divulguem os conhecimentos e resultados provenientes de suas pesquisas	Horas registradas em certificado ou declaração do professor orientador. Limitado a 50 horas
Ensino	Participação em projetos de ensino dos professores sobre os conteúdos da educação básica	Horas registradas em certificado ou declaração do professor orientador. Limitado a 50 horas
Pesquisa	Participação, como ouvinte, em apresentação de Trabalhos de Conclusão do Curso, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado da UFF.	Horas registradas em declaração do professor responsável pela defesa dos trabalhos. Limitado a 2 horas por apresentação
Pesquisa	Participação em projetos de iniciação científica ou iniciação tecnológica	Horas registradas em certificado ou declaração do professor orientador. Limitado a 100 horas
Atividade externa	Participação em palestras proferidas por profissionais ou empresas na IES.	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável ou até 2 horas quando não houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

		especificação expressa de horas no certificado de participação. Limitado a 2 horas por apresentação
Atividade externa	Participação em palestras desenvolvidas e proferidas por professores e/ou alunos do curso para comunidade interna e externa da IES.	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável ou até 4 horas quando não houver especificação expressa de horas no certificado de participação. Limitado a 4 horas por apresentação
Atividade externa	Participação em semanas acadêmicas, viagens de estudo, visitas técnicas, colóquios, congressos, jornadas, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, oficinas, lançamento de livros e eventos similares.	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável ou até 4 horas quando não houver especificação expressa de horas no certificado de participação. Limitado a 16 horas por evento
Atividade externa	Cursos externos	Horas registradas em certificado. Limitado a 10 horas por curso e 50 horas no total de cursos realizados
Atividade externa	Participação em projetos como colaborador ou membro de Empresa Júnior reconhecida pela UFF	Declaração do professor orientador responsável pelo projeto. Limitado a 50 horas
Atividade externa	Estágio	Limitado a 50 horas
Representação estudantil	Atuação em comissões, grupos de trabalho	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável. Limitado a 25 horas por atividade.
Representação estudantil	Participação nos órgãos colegiados dos Cursos e instâncias superiores da UFF	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável. Limitado a 24 horas por ano
Representação estudantil	Exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria de Diretórios Acadêmicos, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores ou	Horas registradas em certificado ou declaração da organização. Limitado a 50 horas por mandato. É necessária a ata de reunião da homologação do resultado eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

	Atléticas dos diversos cursos da UFF	
Voluntariado	Participação como mesário nas eleições municipais e/ou nacionais	Horas registradas em certificado ou declaração da justiça eleitoral. Limitado a 32 horas(Os dois turnos juntos)
Voluntariado	Participação efetiva em programas ou projetos de prestação de serviço comunitário e/ou de promoção social	Horas registradas em certificado ou declaração da organização. Limitado a 50 horas por atividade
Voluntariado	Auxílio na gestão de projetos organizados pela UFF ou outra IES que prestem trabalho de assistência e promoção social a grupos vulneráveis	Horas registradas em certificado ou declaração da organização. Limitado a 50 horas por atividade
Voluntariado	Apoio no atendimento da biblioteca do campus Aterrado	Horas registradas em certificado ou declaração da organização. Limitado a 25 horas de apoio
Voluntariado	Apoio nas consultas eleitorais realizadas no ICHS	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável. Limitado a 20 horas por atividade
Voluntariado	Apoio na gestão e organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais e educativos realizados por professores, projetos e programas da UFF	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável. Limitado a 20 horas por atividade
Voluntariado	Apoio na gestão e organização de eventos científicos e tecnológicos realizados pela empresa júnior vinculada ao curso de Administração	Horas registradas em certificado ou declaração do professor responsável. Limitado a 20 horas por atividade

RICARDO THIELMANN
 Presidente do Colegiado

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTENSIONISTAS

NOME COMPLETO

MATRÍCULA

E-MAIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (até 3600 caracteres)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD
COORDENAÇÃO DO CURSO ADMINISTRAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO (até 4000 caracteres)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the student's contribution to the course formation.

AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE ATIVIDADES

DATA: _____

NOTA: _____

CONDIÇÃO: _____

ASSINATURA _____

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 90, de 22 de agosto de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 35/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152636/2023-41,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº35/2023**, celebrado com a empresa **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra em alimentação coletiva, com dedicação exclusiva e de forma continuada, por meio de operacionalização e desenvolvimento das atividades de apoio envolvidas na produção e distribuição de refeições do Restaurante Universitário (RU) e seus refeitórios externos, vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF), bem como das dependências das Unidades de Alimentação e Nutrição do Colégio Universitário Geraldo Reis (Unidade sede e subunidade Educação Infantil) a serem prestados em imóveis da UFF, situados no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Andreia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Fiscal Técnico Titular Proaes
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Técnico Substituto Proaes
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Técnico Titular Coluni
Wesley Bastos Theophilo	3270544	Fiscal Técnico Substituto Coluni

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 22/08/2023, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585842** e o código CRC **05615C59**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154687/2023-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ACM NETO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ACM NETO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2134/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ACM NETO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584202** e o código CRC **9FC5390E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154072/2023-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALVAREZ E MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA PRA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALVAREZ E MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA PRA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2129/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALVAREZ E MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA PRA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583986** e o código CRC **1A1470CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160293/2023-99

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRÉ SENA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRÉ SENA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2221/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRÉ SENA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585256** e o código CRC **E24E0E0F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155313/2023-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CASA SOCIAL EM JARDIM CATARINA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CASA SOCIAL EM JARDIM CATARINA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2136/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CASA SOCIAL EM JARDIM CATARINA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584238** e o código CRC **34875CE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153772/2023-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ATG AMERICAS TRADING GROUP SA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ATG AMERICAS TRADING GROUP SA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2086/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ATG AMERICAS TRADING GROUP SA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583879** e o código CRC **02C0F865**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155680/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA E ADVOGADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA E ADVOGADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2090/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA E ADVOGADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584947** e o código CRC **C24B398B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153102/2023-32

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2078/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583804** e o código CRC **B2AB19F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159645/2023-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2218/202

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585242** e o código CRC **0A224DA2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153932/2023-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CLINICA DENTCARE CENTER S.A - CLINICA RIZI DENTAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CLINICA DENTCARE CENTER S.A - CLINICA RIZI DENTAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2126/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e CLINICA DENTCARE CENTER S.A - CLINICA RIZI DENTAL

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583926** e o código CRC **0EAD9785**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154980/2023-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTABILMENTE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTABILMENTE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2088/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTABILMENTE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583896** e o código CRC **844919A1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156212/2023-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DEXCO S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEXCO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2142/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e DEXCO S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585057** e o código CRC **71239906**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156303/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DIMA MIX ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIMA MIX ALIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2143/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e DIMA MIX ALIMENTOS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585085** e o código CRC **05322993**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153902/2023-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2125/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583971** e o código CRC **ADD66B2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154181/2023-07

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EDF BRASIL HOLDING S.A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EDF BRASIL HOLDING S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2130/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDF BRASIL HOLDING S.A

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583995** e o código CRC **A336FFDA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153162/2023-55

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESPAÇO CRIA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESPAÇO CRIA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2079/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ESPAÇO CRIA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISÃO**, em 22/08/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583811** e o código CRC **3969A217**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153972/2023-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2127/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583949** e o código CRC **1C5AA3F8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154578/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FARMAX S.A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FARMAX S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2133/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e FARMAX S.A

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584125** e o código CRC **AAF300C7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153759/2023-08

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2085/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583868** e o código CRC **7064F224**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153627/2023-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GRUPO ECOA COMÉRCIO DE PRODUTOS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GRUPO ECOA COMÉRCIO DE PRODUTOS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2084/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e GRUPO ECOA COMÉRCIO DE PRODUTOS S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583858** e o código CRC **DBE9CD3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153070/2023-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HACKEANDO PROCESSOS E CURSOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HACKEANDO PROCESSOS E CURSOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2077/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e HACKEANDO PROCESSOS E CURSOS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583784** e o código CRC **A1EE112C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155656/2023-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2089/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584930** e o código CRC **15BAD478**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153226/2023-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA - HOCUS POCUS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA - HOCUS POCUS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2080/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA - HOCUS POCUS

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISÃO**, em 22/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583815** e o código CRC **4404BAAB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154746/2023-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INNOMAKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INNOMAKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2087/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e INNOMAKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583851** e o código CRC **6DB109EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159376/2023-35

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEMAX FRANQUEADORA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEMAX FRANQUEADORA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2214/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEMAX FRANQUEADORA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585216** e o código CRC **E9707177**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153832/2023-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LOCALIZA RENT A CAR S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LOCALIZA RENT A CAR S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2124/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e LOCALIZA RENT A CAR S/A

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583907** e o código CRC **994645F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159614/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIZA S BIONE PRESENTES

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIZA S BIONE PRESENTES, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2217/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUIZA S BIONE PRESENTES

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585239** e o código CRC **9DEA7F10**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155515/2023-51

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2138/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584885** e o código CRC **91EF64E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154190/2023-90

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MONTE LÍBANO ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MONTE LÍBANO ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2131/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e MONTE LÍBANO ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584068** e o código CRC **BABC32CC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156566/2023-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NAVIGATOR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ECONOMIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NAVIGATOR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ECONOMIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2095/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e NAVIGATOR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ECONOMIA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585140** e o código CRC **18C5FE72**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155503/2023-27

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NEW FRONTIER AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NEW FRONTIER AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2137/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e NEW FRONTIER AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584246** e o código CRC **5C80A56D**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.159387/2023-15**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e NOO MAG MIDIA S.A.**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NOO MAG MIDIA S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 05/04/2023**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2215/2023**ASSINATURAS:** José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e NOO MAG MIDIA S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585230** e o código CRC **EC14CAB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156204/2023-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2141/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585080** e o código CRC **8CBD7B5C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153399/2023-36

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2081/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583822** e o código CRC **1AFE3081**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155228/2023-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ON DEMAIS MIDIA LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ON DEMAIS MIDIA LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2135/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ON DEMAIS MIDIA LTDA ME

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584215** e o código CRC **4F86F2E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153502/2023-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OTAVIO BRESSANE LOPES - Estúdio Kiwi

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OTAVIO BRESSANE LOPES - Estúdio Kiwi, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2083/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e OTAVIO BRESSANE LOPES - Estúdio Kiwi

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583845** e o código CRC **3EB22BE7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156016/2023-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2091/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585010** e o código CRC **00A7F61A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156186/2023-66

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PARAMETRO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARAMETRO CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2140/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e PARAMETRO CONTABILIDADE LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585065** e o código CRC **4631A9C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156027/2023-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PATRIMONII CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PATRIMONII CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2092/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e PATRIMONII CONTABILIDADE LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585033** e o código CRC **5046BB45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155579/2023-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2139/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584912** e o código CRC **622BB8F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156357/2023-57

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RAIA DROGASIL S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RAIA DROGASIL S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2094/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAIA DROGASIL S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585130** e o código CRC **457841F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153487/2023-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SAF BOTAFOGO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SAF BOTAFOGO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2082/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SAF BOTAFOGO

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583835** e o código CRC **0F8B7727**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154043/2023-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SEM PROCESSO S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SEM PROCESSO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2128/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SEM PROCESSO S.A.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583976** e o código CRC **8FD9EDA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159129/2023-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SEMI HERMATICOS DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SEMI HERMATICOS DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2213/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SEMI HERMATICOS DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585200** e o código CRC **D246E9A9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158407/2023-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2212/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585190** e o código CRC **CD716994**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159723/2023-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA - SUPERMARKET

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA - SUPERMARKET, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2220/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA LTDA - SUPERMARKET

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISÃO**, em 22/08/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585252** e o código CRC **C5EFA5E9**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.159601/2023-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e T4 PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e T4 PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2216/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e T4 PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585235** e o código CRC **0DD490C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154417/2023-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e THESI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e THESI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2132/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e THESI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584103** e o código CRC **8FCFA751**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.156700/2023-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2096/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585168** e o código CRC **16BEE46F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156328/2023-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e WIIGLO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e WIIGLO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2093/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e WIIGLO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Publique-se.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila, CHEFE DE DIVISAO**, em 22/08/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585103** e o código CRC **D8265DD3**.



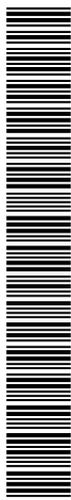
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.488 de 17 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.171628/2023-02, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **LINCOLN SERRANO MOTHÉ**, matrícula SIAPE n.º 1400295, código de vaga 0235189, **a partir de 31/07/2023**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301488A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34685-6827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



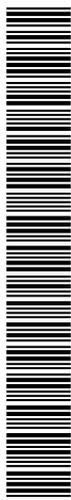
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.507 de 21 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164491/2023-21, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) PAULA VANESSA PECLAT FLORES, matrícula SIAPE n.º 1375508, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Enfermagem Médico Cirurgico, a partir de 01/09/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301507A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34716-6254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

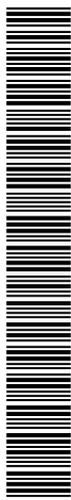
PORTARIA Nº 1.508 de 21 de agosto de 2023

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **SUELI MELLO BRAGA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2300629, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desta Universidade, no Departamento de Engenharia de Produção - PDE.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301508A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34833-8816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.515 de 22 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG /ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Gilmar Clemente Silva	152746/2020-61	VEI - ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA	799	26236-000.087/2020	1322646	01/06/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301515A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34860-4571 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.516 de 22 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

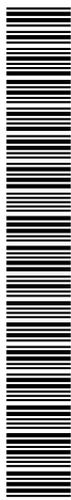
RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1383 de 01/08/2023, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), ao servidor Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki, matrícula SIAPE nº 1318959 e publicado no BS/UFF nº 146 de 03/08/2023, pág. 073 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
Nas colunas UORG; 1545 e LOTAÇÃO: Departamento de Formação Específica	UORG; 2088 e LOTAÇÃO: ISNF - INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301516A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34857-8688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134